

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2967/2021-71	CLÍNICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8808	10.530,15
2967/2021-71	CLÍNICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8794	1.010.387,35
20230872264	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22310	1.128.331,85
20230872264	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22347	51.648,01
2554/2021-96	PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA	26201	229.251,88
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3237	173.300,00
20240396717	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3272	1.273.272,91
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3276	155.200,00
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	49	28.098,70
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	681	64.436,90
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	62	90.600,00
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	35	24.941,80
20240611162	CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADA LTDA	S/N	14.731,29
1391785	CLÍNICA ORTOPÉDICA DE NATAL LTDA	6829	1.734,58
20230791230	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	12540	132.309,78
20230791230	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	12541	64.038,47
20230791230	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	12542	131.966,99
20240656727	PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA	45607	3.775,45
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTÓRIOS LTDA	4158	181.605,57
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTÓRIOS LTDA	4207	85.544,04
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTÓRIOS LTDA	4268	579.660,06

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/22, DA CLÍNICA DE MAMA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

“1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais

- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)”

“2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

“1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 29.703,10 (vinte e nove mil setecentos e três reais e dez centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (160000)	MAC (160000)	OGM (150000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	12.066,47	6.172,82	11.177,16	286,65	29.703,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da ratificação.

Natal, 03 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 097/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 097/2024 - Processo nº SMS-20241309393 - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de

serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque  
Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal  
Natal/RN, 13 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Processo nº: STTU- 20241294868

A Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede a Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.012-010, neste ato representado pela Secretária de Mobilidade Urbana, a Sra. Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para:

- AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 ML.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: <https://compras.natal.rn.gov.br>. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br). Natal-RN, 16 de Setembro de 2024.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Processo nº: STTU-20241294841

A Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede a Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.012-010, neste ato representado pela Secretária de Mobilidade Urbana, a Sra. Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para:

- AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO GELÁGUA COLLUNA DE GARRAFÃO.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: <https://compras.natal.rn.gov.br>. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br). Natal-RN, 16 de Setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 228/2024 – GS/SEMTAS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, Mat. 73.560-2, como gestor e a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal do processo 20240481820.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Natal/RN, 16 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

Processo nº: 20231071008

Contratado: :RNESCAL SERVIÇOS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-338 – Intermediação de Mão-de-Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor Mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais) Valor outubro a dezembro/2024: R\$ 900,00 (novecentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 051/2023, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, permanecendo o valor mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral SEMTAS/PMN